



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 829/2022 Coelho Neto - MA, 26/08/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 8.830,74 (oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

Extrato do Contrato Nº 255/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, Representante da Contratada: Clementino Lucas da Costa Junior, CPF: 036.178.903-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 13.654,90 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

Extrato do Contrato Nº 256/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslène Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: ESCOLLAR

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022

Extrato do Contrato Nº 254/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, Representante da Contratada: Clementino Lucas da Costa Junior, CPF: 036.178.903-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos



IND DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, Representante da Contratada: Clementino Lucas da Costa Junior, CPF: 036.178.903-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 40.750,74 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

Extrato do Contrato Nº 257/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, Representante da Contratada: Clementino Lucas da Costa Junior, CPF: 036.178.903-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 10.662,80 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

Extrato do Contrato Nº 264/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, Representante da Contratada: Ricardo Santos Oliveira, CPF: 365.799.518-85. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de

empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 7.925,65 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

Extrato do Contrato Nº 265/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, Representante da Contratada: Ricardo Santos Oliveira, CPF: 365.799.518-85. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 21.696,80 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

Extrato do Contrato Nº 266/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, Representante da Contratada: Ricardo Santos Oliveira, CPF: 365.799.518-85. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da



Assinatura: 25 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 6.240,45 (seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

Extrato do Contrato Nº 267/2022 do Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, Representante da Contratada: Ricardo Santos Oliveira, CPF: 365.799.518-85. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 4.518,42 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

Extrato do Contrato Nº 268/2022 da Adesão à ARP Nº 004/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Clodoaldo Correa, portador do CPF nº 747.351.603-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 26 de Agosto de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 4.4.90.51.00 Obras e instalações e 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 1.880.854,70 (Um milhão oitocentos e oitenta mil

oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03616, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.177.538/0001-37
ENDEREÇO: AV 05,0, S/N, LOTE LT 1-2, DISTRITO INDUSTRIAL - SAO LUIS/MA.



REPRESENTANTE: CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, CPF: 036.178.903-34					
E-MAIL: escollar.moveis@gmail.com TEL.: (98) 98847 5099/ (98) 98899-6986					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
28	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES Especificação : ESPECIFICAÇÕES: TIPO LONGARINA 03 LUGARES COM ENCOSTO: EM PLÁSTICO PRETO	25	UND	R\$ 643,58	R\$ 16.089,50
60	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	66	UND	R\$ 1.179,00	R\$ 77.814,00
88	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - ,70X1,50X 0,60 - MDF. Especificação: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,70 x 1,50 x 0,60 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 25MM	31	UND	R\$ 690,00	R\$ 21.390,00
Valor total					R\$ 115.293,50

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 23 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA



Fornecedor Registrado

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Registro de Preços Eletrônico - RE 008/2022

ITEM 0028 - CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES
Especificação : ESPECIFICAÇÕES: TIPO LONGARINA 03 LUGARES COM ENCOSTO: EM PLÁSTICO PRETO | Valor: 643,58 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 V R COSTA EIRELI 21.111.336/0001-00
EPP/SS

ITEM 0060 - Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada | Valor: 1.179,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 V R COSTA EIRELI 21.111.336/0001-00
EPP/SS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03616, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta

Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
CNPJ: 11.094.173/0001-32					
ENDEREÇO: RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 132, A, JARDIM PRIMAVERA, SAO PAULO/SP.					
REPRESENTANTE: Ricardo Santos Oliveira, CPF: 365.799.518-85					
E-MAIL: officedobrasil@uol.com.br TEL.: (11) 3932-3186 / (11) 98564-2231					
Item	Descrição	Qtd	und	Valor Unit	Valor total
13	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS Especificação : - CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS - MARCAS DIVERSAS	26	UND	R\$ 753,07	R\$ 19.579,82
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L C/02 TORNEIRAS Especificação : CAPACIDADE DO RESERVATORIO 50 LTS MOD 50 LTS , PADRAO 2 TORN TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVA EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS	10	UND	R\$ 2.080,15	R\$ 20.801,50
Valor total					R\$ 40.381,32

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
5.9.2.A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 25 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ERRATA

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Edital de Notificação nº 014/2022, publicado na edição nº 818 de 11 de agosto de 2022 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

“Onde se leem: Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Avenida José Silva, nº860, bairro Quiabos, Coelho Neto/MA, com as seguintes medidas e confrontações: 8,40m de frente confrontando-se com a avenida José Silva; 8,00m de fundo com José Maria de Melo; 40,80m na direita com Joacir Moraes dos Santos; 40,80m na esquerda com Ildenê Delmiro.

“Leia-se:

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Avenida José Silva, nº860, bairro Quiabos, Coordenadas: Lat.4º15'45'' S / Long.43º01'14'' W, Coelho Neto/MA, com as seguintes medidas e confrontações: 8,40m de frente confrontando-se com a avenida José Silva; 8,00m de fundo com José Maria de Melo; 40,80m na direita com Joacir Moraes dos Santos; 40,80m na esquerda com Ildenê Delmiro.



Totalizando uma área de 339,24m²

Coelho Neto/MA, 26 de agosto

de 2022.

Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2002, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 oriunda da Concorrência nº 008/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 26 de Agosto de 2022

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

ANTONIO FRANCISCO LOPES

Secretaria de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretaria de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA

Secretaria de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS GOMES DE SOUSA FILHO

Secretaria de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretaria de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretaria de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretaria de Agricultura

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria Administração

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretaria da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretaria de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradoria Geral

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidoria

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

